



EDITAL Nº 4078/2026 EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à celebração do Termo de Fomento entre o Município de Caçapava do Sul, por intermédio da Secretaria de Município da Educação, Esporte e Lazer e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçapava do Sul, tendo por objeto o apoio e a manutenção de atendimento à educação especial através da Associação, mantenedora da Escola de Educação Especial Wantuil Miranda.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 31, II, 32 da Lei nº.13.019/14 e Decreto Municipal nº.3807/2017, PPA – Lei nº.4823 de 2025; LDO Lei nº.4851 de 2025, LOA Lei nº.4860 de 21/01/2026.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da Inexigibilidade do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Associação que em razão da natureza singular do objeto, com atuação exclusiva em educação especial, sendo a única que possa realizar serviços de apoio especializado no processo de escolarização de estudantes com deficiência.

Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal nº.13.019/2014, a contar da data de publicação, a serem dirigidas de forma presencial no Protocolo Geral do Gabinete do Prefeito, sito à rua XV de Novembro, nº.438, Centro do Município, no horário das 9 horas às 15 horas ou pelo Protocolo Digital com acesso no link: https://cacapavadosul.1doc.com.br/b.php?pg=o/central_servicos&tab=a-z

Caçapava do Sul, 19 de março de 2026.

Marcelo C. Spode
Prefeito de Caçapava do Sul - RS